



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC

DECRETO Nº 137, DE 08 DE JULHO DE 2026

Decreto n.º 22.178, de 06 de julho de 2026.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2026;

Considerando o Ofício n.º 6804/2026/SEMIAS-DFMAS, de 07 de julho de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS solicita movimentação de recursos para cobertura de despesas com a manutenção contínua da Unidade de Acolhimento Casa Criar, constante no Processo Administrativo n.º 012.003977/2026-97,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 560.020,78 (quinhentos e sessenta mil, vinte reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei nº 3.348, de 27 de novembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS						
12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$
12.33.08.245.1 60.2.838	Capacitação e educação permanente do Sistema Único de Assistência Social	SEG	3.3.90.30	1.500.0000.0000 0.0000	25.000,00	-
			3.3.90.33	1.500.0000.0000 0.0000	5.000,00	-
			3.3.90.39	1.500.0000.0000 0.0000	100.000,00	-
12.33.08.245.1 60.2.846	Gestão administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	SEG	3.3.90.30	1.500.0000.0000 0.0000	12.000,00	-
			3.3.90.39	1.500.0000.0000 0.0000	4.000,00	-
12.33.08.245.1 60.2.852	Bloco da Proteção Social Básica	SEG	3.3.90.30	1.500.0000.0000 0.0000	84.430,10	-
			3.3.90.32	1.500.0000.0000 0.0000	25.000,00	-
			3.3.90.33	1.500.0000.0000	30.000,00	-

				0.0000		
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	20.000,00	-
12.33.08.245.1 60.2.854	Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Índice de Gestão Descentralizada - IGD-SUAS	SEG	3.3.90.14	1.500.0000.0000.0000	3.453,80	-
			3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	16.151,50	-
			3.3.90.33	1.500.0000.0000.0000	30.000,00	-
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	9.000,00	-
			4.4.90.52	1.500.0000.0000.0000	14.430,10	-
12.33.08.245.1 60.2.976	Gestão do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social - PROCAD-SUAS	SEG	3.3.90.14	1.500.0000.0000.0000	17.220,00	-
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	30.000,00	-
12.33.08.243.1 60.2.862	Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz	SEG	3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	30.000,00	-
			3.3.90.32	1.500.0000.0000.0000	30.000,00	-
12.01.08.122.0 07.2.531	Manutenção administrativa dos conselhos tutelares e municipais	SEG	3.3.90.32	1.500.0000.0000.0000	29.100,00	-
			4.4.90.52	1.500.0000.0000.0000	45.235,28	-
12.33.08.245.1 60.2.853	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MAC	SEG	3.3.50.43	1.500.0000.0000.0000	-	588,90
			3.3.50.34	1.500.0000.0000.0000	-	559.431,88
SUBTOTAL					560.020,78	560.020,78
TOTAL					560.020,78	560.020,78

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 08/07/2026, às 11:26, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Agnes Gonçalves Barros, Secretário(a)**, em 08/07/2026, às 12:11, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 09/07/2026, às 08:36, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 09/07/2026, às 09:02, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 09/07/2026, às 20:36, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1188680** e o código CRC **F1380827**.



Referência: Processo nº 020.000104/2026-23

SEI nº 1188680